



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2207**

*de 19 de maio de 2021*

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia São João Batista de Camapuã-MS, e da outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia São João Batista de Camapuã-MS, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com a realização da tradicional festividade alusiva ao padroeiro de Camapuã de 06 a 24 de junho de 2021.*

*Parágrafo único. O recurso financeiro objeto do convênio é proveniente de recurso próprio e deverá ser utilizado para as despesas com as Lives de arrecadação e divulgação.*

*Art. 2º O valor do presente convênio será de R\$15.000,00 (quinze mil reais), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.*

*Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, enviando cópia ao Poder Legislativo Municipal.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Camapuã-MS, de 19 de maio de 2021.*

***MANOEL EUGÊNIO NERYPrefeito Municipal de Camapuã***

---

*Lei Ordinária Nº 2207/2021 - 19 de maio de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*